

AVISO DE PARCERIA CELEBRADA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará

CNPJ 77.655.785/0001-65

torna público o extrato das parcerias celebradas com a

Prefeitura Municipal de Cambará

Dados da Parceria:

Instrumento: Termo de Fomento 01/2026

Data da Assinatura: 23 /02 /2026

Objeto da Parceria: O presente instrumento tem por objeto a parceria entre o Município e a APAE de Cambará para a execução de ações de Educação Especial — compreendendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil e demais serviços pedagógicos específicos —, com suporte financeiro oriundo do FUNDEB. Contempla, outrossim, a oferta de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade voltados a pessoas com deficiência, idosos e suas respectivas famílias. Os recursos de custeio destinam-se ao pagamento de profissionais (salários, encargos sociais, 13º salário e terço de férias) e à aquisição de gêneros alimentícios.

Valor Total da Parceria: R\$722.642,21 (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

Valor Repassado (Poder Público mensal): R\$60.220,00- (Sessenta mil, Duzentos e vinte reais) Sendo de fevereiro de 2026 a janeiro 2027.

Previsão de prestações de contas: Bimestral no sistema SIT e até 30 dias após o fim da vigência.

VIGÊNCIA PARCERIA: 23/02/2026 a 28/02/2027

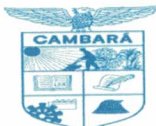


Município de Cambará - Poder Executivo

Termos

Termo de Fomento

Gabinete do
PREFEITO



PREFEITURA DE
CAMBARÁ
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O presente documento se trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil que atuam na **Educação Infantil – Pré-Escola e Educação Especial** no Município de Cambará/PR.

O inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que regulamenta a questão da Dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

“VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...)”.

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, **defiro** a formalização do **Termo de Fomento**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Processo/Protocolo	Associação/Entidade	CNPJ	Valor (R\$)
47/2026	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambará	77.655.785/0001-65	R\$ 722.642,21
TOTAL			R\$ 722.642,21

Encaminhem-se os autos ao Setor de Convênios e Prestação de Contas para as medidas previstas no § 1º, art. 32 da Lei nº 13.204/2015 e posteriormente para as demais providências.

Cambará/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará